

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 1208/2013, de 13 de novembro de 2013. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2013

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Reconcavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Reconcavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	26,90	0,27	21,80%	24,50%		53,70%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	38,06	0,06	19,62%	51,98%		28,40%	
11	Peroa	Espirito Santo	50,40	0,01	62,06%	37,94%		0,00%	
12	Urucu	Solimo	48,50	0,05	48,90%	39,60%		11,50%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espirito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	43,70	0,14	41,78%	43,62%		14,60%	
24	Canario	Reconcavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espirito Santo	Espirito Santo	24,80	0,31	29,40%	15,20%		55,40%	
28	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,20	0,31	10,18%	11,88%		77,94%	
29	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
30	Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
31	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
32	Camarupim	Espirito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
33	Galo de Campina	Potiguar	35,60	0,05	27,70%	36,50%		35,80%	
34	Lula	Santos	30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%	
35	Baleia Azul	Campos	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
36	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,09	72,58%	27,42%		0,00%	
37	Franco	Santos	28,40	0,31	31,07%	30,08%		38,86%	
38	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
39	Ostra	Campos	23,60	0,36	16,63%		22,98%		60,39%
40	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
41	Espadarte	Campos	22,10	0,45	25,60%		13,70%		60,70%
42	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2013

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
44	Bijupira	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
45	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
46	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
47	Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
48	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
49	Roncador	Campos	22,80	0,59	26,50%		14,88%		58,62%
50	Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
51	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
52	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
53	Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
54	Marlim	Campos	20,30	0,74	25,46%		15,30%		59,24%
55	Marlim Sul	Campos	23,10	0,67	30,04%		14,80%		55,16%
56	Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,92	9,25%		11,17%		79,58%
57	Polvo	Campos	20,70	1,15	24,30%		22,20%		53,50%
58	Papa-Terra	Campos	14,20	0,73	14,85%		11,38%		73,77%
59	Sapinhoá	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
60	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
61	Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
62	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
63	TLD de Aruanã	Campos	27,40	0,76	31,43%		30,10%		38,47%
64	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
65	TLD de Carioca	Campos	23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%
66	TLD de Oliva	Santos	25,70	0,82	32,10%		14,49%		53,41%
67	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,37	30,48%		29,37%		40,15%
68	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Out/13
Gasoline 10 PPM	113,8264
ULSD 10 PPM	127,2671
Gasoil 0.1%	125,1763
O.C. 1%	93,7125
O.C. 3,5%	91,4590
Brent DTD	109,0436
Dólar US\$	2,1880

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2013

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **SETEMBRO** e **OUTUBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Set/13	Out/13	Variação	Set/13	Out/13	Variação
1	Fazenda Santo Estevão	1.494,6475	1.406,1338	-88,5137	104,6876	102,1745	-2,5131
2	Tico-Tico	1.476,6882	1.390,0749	-86,6133	103,4297	101,0076	-2,4221
3	Pescada	1.619,5846	1.516,8746	-102,7100	113,4384	110,2213	-3,2171
4	Uirapuru	1.589,8452	1.495,9287	-93,9165	111,3554	108,6993	-2,6561
5	Condensado de Merluza	1.628,1224	1.524,4052	-103,7172	114,0364	110,7685	-3,2679
6	Condensado de Mexilhão	1.634,5186	1.533,0354	-101,4832	114,4844	111,3956	-3,0888
7	Tambaú-Urugua	1.537,4306	1.444,3800	-93,0506	107,6842	104,9536	-2,7306
8	Baúna	1.529,0685	1.435,1319	-93,9366	107,0985	104,2816	-2,8169
9	Cardeal	1.444,1904	1.358,2996	-85,8908	101,1535	98,6987	-2,4548
10	Lagoa do Paulo Norte	1.569,5572	1.479,1623	-90,3949	109,9344	107,4810	-2,4534
11	Peroá	1.636,4717	1.531,8064	-104,6653	114,6212	111,3063	-3,3149
12	Urucu	1.602,7560	1.503,0437	-99,7123	112,2597	109,2163	-3,0434
13	Rolinha	1.394,9240	1.309,8928	-85,0312	97,7028	95,1813	-2,5215
14	João de Barro	1.615,6569	1.519,1494	-96,5075	113,1633	110,3866	-2,7767
15	Periquito	1.532,2080	1.438,9826	-93,2254	107,3184	104,5614	-2,7570
16	Baiano Mistura	1.559,9058	1.469,7408	-90,1650	109,2584	106,7964	-2,4620
17	Baiano Mistura	1.559,9058	1.469,7408	-90,1650	109,2584	106,7964	-2,4620
18	Baiano Mistura	1.559,9058	1.469,7408	-90,1650	109,2584	106,7964	-2,4620
19	Alagoano	1.604,4036	1.507,7641	-96,6395	112,3751	109,5593	-2,8158
20	Riacho Tapuio	1.569,6529	1.480,7835	-88,8694	109,9411	107,5988	-2,3423
21	Tartaruga	1.610,5528	1.515,5589	-94,9939	112,8058	110,1257	-2,6801
22	Golfinho	1.514,7698	1.425,6609	-89,1089	106,0970	103,5934	-2,5036
23	Sergipano Mar	1.599,5422	1.501,8987	-97,6435	112,0346	109,1331	-2,9015
24	Canário	1.470,1507	1.384,0760	-86,0747	102,9718	100,5717	-2,4001
25	Tigre	1.533,4373	1.440,2693	-93,1680	107,4045	104,6549	-2,7496
26	RGN Mistura	1.486,5124	1.396,9036	-89,6088	104,1178	101,5038	-2,6140
27	Espírito Santo	1.423,5099	1.336,3904	-87,1195	99,7050	97,1067	-2,5983
28	Fazenda Alegre	1.346,6185	1.267,8566	-78,7619	94,3194	92,1268	-2,1926
29	Piranema	1.606,0455	1.509,2118	-96,8337	112,4901	109,6645	-2,8256

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2013

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Set/13	Out/13	Variação	Set/13	Out/13	Variação
30	Tabuleiro	1.490,4772	1.401,0446	-89,4326	104,3955	101,8047	-2,5908
31	Colibri	1.519,9725	1.429,4826	-90,4899	106,4614	103,8711	-2,5903
32	Camarupim	1.630,3225	1.524,8882	-105,4343	114,1905	110,8036	-3,3869
33	Galo de Campina	1.520,6492	1.430,0441	-90,6051	106,5088	103,9119	-2,5969
34	Lula	1.501,0908	1.409,6363	-91,4545	105,1389	102,4290	-2,7099
35	Baleia Azul	1.511,2891	1.419,2684	-92,0207	105,8532	103,1289	-2,7243
36	Gavião Real	1.619,1720	1.512,3455	-106,8265	113,4095	109,8922	-3,5173
37	Franco		1.409,7065	1.409,7065		102,4341	102,4341
38	Ceara Mar	1.460,3537	1.382,7892	-77,5645	102,2856	100,4782	-1,8074
39	Ostra	1.380,6254	1.311,6282	-68,9972	96,7013	95,3074	-1,3939
40	Sergipe - Vaza Barris	1.346,2059	1.273,6793	-72,5266	94,2905	92,5499	-1,7406
41	Espadarte	1.368,7924	1.296,1789	-72,6135	95,8725	94,1848	-1,6877
42	Sergipano Terra	1.376,8391	1.303,3655	-73,4736	96,4361	94,7070	-1,7291
43	Marlim Leste	1.395,1567	1.318,7529	-76,4038	97,7191	95,8251	-1,8940
44	Bijupirá	1.466,3644	1.387,5165	-78,8479	102,7066	100,8217	-1,8849
45	Albacora	1.391,2776	1.315,5394	-75,7382	97,4474	95,5916	-1,8558
46	Salema	1.474,4681	1.394,6700	-79,7981	103,2742	101,3415	-1,9327
47	Cabiúnas Mistura	1.399,0915	1.322,3021	-76,7894	97,9947	96,0830	-1,9117
48	Barracuda	1.402,8607	1.325,4399	-77,4208	98,2587	96,3110	-1,9477
49	Roncador	1.377,7300	1.304,4238	-73,3062	96,4985	94,7839	-1,7146
50	Jubarte	1.346,8484	1.277,3276	-69,5208	94,3355	92,8150	-1,5205
51	Cachalote	1.373,2569	1.300,9268	-72,3301	96,1852	94,5298	-1,6554
52	Caratinga	1.391,3133	1.315,8105	-75,5028	97,4499	95,6113	-1,8386
53	Albacora Leste	1.363,3400	1.292,1700	-71,1700	95,4906	93,8935	-1,5971
54	Marlim	1.375,9553	1.303,1714	-72,7839	96,3742	94,6929	-1,6813
55	Marlim Sul	1.390,2397	1.314,9504	-75,2893	97,3747	95,5488	-1,8259
56	Fazenda Belém	1.297,1065	1.234,1106	-62,9959	90,8515	89,6747	-1,1768
57	Polvo	1.404,8210	1.331,6190	-73,2020	98,3960	96,7600	-1,6360
58	Papa-Terra	1.318,5224	1.252,3329	-66,1895	92,3515	90,9988	-1,3527
59	Sapinhoá	1.465,8104	1.386,7665	-79,0439	102,6678	100,7672	-1,9006
60	Harpia	1.315,8025	1.251,7756	-64,0269	92,1610	90,9583	-1,2027
61	Frade	1.370,3444	1.298,9203	-71,4241	95,9812	94,3840	-1,5972
62	Peregrino	1.330,9878	1.263,5697	-67,4181	93,2246	91,8153	-1,4093

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2013

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Set/13	Out/13	Variação	Set/13	Out/13	Variação
63	TLD de Aruanã	1.468,5231	1.390,0790	-78,4441	102,8578	101,0079	-1,8499
64	Tubarão Azul	1.382,3172	1.308,7272	-73,5900	96,8198	95,0966	-1,7232
65	TLD de Carioca Nordeste	1.347,2624	1.276,4661	-70,7963	94,3645	92,7524	-1,6121
66	TLD de Oliva	1.396,2561	1.319,8525	-76,4036	97,7961	95,9050	-1,8911
67	Área de Sul de Tupi		1.383,9177	1.383,9177		100,5602	100,5602
68	Óleo de Xisto	1.386,0136	1.315,6867	-70,3269	97,0787	95,6023	-1,4764

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.507,7641
Camamu	Baiano Mistura	1.469,7408
Campos	Baleia Azul	1.419,2684
Ceara	Ceara Mar	1.382,7892
Espírito Santo	Peroá	1.531,8064
Parnaíba	Gavião Real	1.512,3455
Potiguar	João de Barro	1.519,1494
Recôncavo	Uirapuru	1.495,9287
Santos	Condensado de Mexilhão	1.533,0354
Sergipe	Tartaruga	1.515,5589
Solimões	Urucu	1.503,0437
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.469,7408
Maior Brasil	Condensado de Mexilhão	1.533,0354

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	39,60
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	35,00
Carará	29,90
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Jiribatuba	34,00

Morro do Barro	33,33
Riacho Velho	34,00
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
São Manoel	28,80
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **OUTUBRO** de 2013 corresponde ao valor de à **R\$ 1.428,3905 /m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.311,6282
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.479,1623
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.396,9036
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.469,7408
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.303,3655
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.396,9036
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.315,5394
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.292,1700
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.531,8064
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.396,9036
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.507,7641
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.303,3655
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.396,9036
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.469,7408
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.516,8746
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.469,7408
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.428,3905
22	48610.009202/2005-88	Aracuã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.515,5589
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.507,7641
24	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.469,7408
25	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.396,9036
26	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.311,6282
27	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.303,3655
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.396,9036
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.501,8987
30	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.382,7892
31	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
32	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
33	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.396,9036
34	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.396,9036
35	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.419,2684
36	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.300,9268
37	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.336,3904
38	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.325,4399
39	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.396,9036
40	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.396,9036
41	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.396,9036
42	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.435,1319
43	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.396,9036
44	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
45	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.336,3904
46	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.387,5165
47	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.396,9036

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
48	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.469,7408
49	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.396,9036
50	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.396,9036
51	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.414,2126
52	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
53	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.469,7408
54	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.396,9036
55	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.469,7408
56	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.303,3655
57	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.469,7408
58	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	1.336,3904
59	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.300,9268
60	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.396,9036
61	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.336,3904
62	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.501,8987
63	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.469,7408
64	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.524,8882
65	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.524,8882
66	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.501,8987
67	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.336,3904
68	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.469,7408
69	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.425,6609
70	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.384,0760
71	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.336,3904
72	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.469,7408
73	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.336,3904
74	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.469,7408
75	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.396,9036
76	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.503,0437
77	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
78	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.410,2743
79	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.315,8105
80	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.390,1890
81	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.358,2996

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
82	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.303,3655
83	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.303,3655
84	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.469,7408
85	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.303,3655
86	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.469,7408
87	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.398,5775
88	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
89	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.378,7679
90	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.469,7408
91	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.507,7641
92	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.401,0446
93	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.396,9036
94	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.429,4826
95	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.469,7408
96	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
97	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
98	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.401,0446
99	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.336,3904
100	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.531,8064
101	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	1.336,3904
102	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.336,3904
103	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
104	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.331,5083
105	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.503,0437
106	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.382,7892
107	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.516,8746
108	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.469,7408
109	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.469,7408
110	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.515,5589
111	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.501,8987
112	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
113	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
114	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.382,7892
115	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.296,1789

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
116	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.396,9036
117	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.267,8566
118	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.469,7408
119	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.469,7408
120	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.469,7408
121	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.469,7408
122	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belem	1.234,1106
123	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.469,7408
124	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.469,7408
125	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.396,9036
126	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.336,3904
127	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.336,3904
128	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.396,9036
129	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.469,7408
130	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.396,9036
131	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.396,9036
132	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.469,7408
133	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.469,7408
134	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.469,7408
135	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.401,0446
136	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.396,9036
137	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.336,3904
138	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.406,1338
139	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.336,3904
140	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.469,7408
141	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.406,1338
142	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.336,3904
143	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.336,3904
144	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
145	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.273,6793
146	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.298,9203
147	48610.012913/2010-05	Franco	Franco	1.409,7065
148	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.507,7641
149	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.430,0441

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
150	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
151	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
152	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.512,3455
153	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.512,3455
154	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.425,6609
155	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.469,7408
156	48610.004750/99	Guaiaamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.533,0354
157	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.396,9036
158	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
159	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.469,7408
160	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.501,8987
161	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.336,3904
162	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.251,7756
163	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.234,1106
164	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.469,7408
165	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.303,3655
166	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.336,3904
167	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.396,9036
168	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
169	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.469,7408
170	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.396,9036
171	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.469,7408
172	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.336,3904
173	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.336,3904
174	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.469,7408
175	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.396,9036
176	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.507,7641
177	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.401,0446
178	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.406,3360
179	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.519,1494
180	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.396,9036
181	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.277,3276
182	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
183	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.396,9036

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
184	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.336,3904
185	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.479,1623
186	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.479,1623
187	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.479,1623
188	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.401,0446
189	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.336,3904
190	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.336,3904
191	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.336,3904
192	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.336,3904
193	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.336,3904
194	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
195	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.524,4052
196	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.469,7408
197	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.469,7408
198	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.396,9036
199	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.503,0437
200	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
201	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.396,9036
202	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.396,9036
203	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.409,6363
204	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.396,9036
205	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
206	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.469,7408
207	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.469,7408
208	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.469,7408
209	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.469,7408
210	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
211	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.336,3904
212	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.336,3904
213	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.336,3904
214	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
215	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.303,1714
216	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.318,7529
217	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.314,9504

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
218	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.469,7408
219	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.469,7408
220	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.469,7408
221	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.303,3655
222	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.303,3655
223	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.303,3655
224	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.303,3655
225	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.303,3655
226	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.524,4052
227	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.533,0354
228	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.469,7408
229	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.469,7408
230	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.396,9036
231	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.419,2684
232	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.396,9036
233	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.403,6973
234	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.336,3904
235	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.531,8064
236	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.396,9036
237	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.507,7641
238	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
239	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.336,3904
240	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
241	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.396,9036
242	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.469,7408
243	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.396,9036
244	48000.003573/97-91	Oliva	TLD de Oliva	1.319,8525
245	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.311,6282
246	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.396,9036
247	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
248	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
249	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
250	48610.009227/2002	Pardal	RGN Mistura	1.396,9036
251	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.322,3021

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
252	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.501,8987
253	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.396,9036
254	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.396,9036
255	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.469,7408
256	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.263,5697
257	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.438,9826
258	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.531,8064
259	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.516,8746
260	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.507,7641
261	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.396,9036
262	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.533,0354
263	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.419,2684
264	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.509,2118
265	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
266	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
267	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.396,9036
268	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.396,9036
269	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.469,7408
270	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.469,7408
271	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.331,6190
272	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.396,9036
273	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.396,9036
274	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.469,7408
275	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.515,5589
276	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.396,9036
277	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.396,9036
278	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.469,7408
279	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.469,7408
280	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.396,9036
281	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.469,7408
282	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.469,7408
283	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.406,3360
284	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.303,3655
285	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.336,3904

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
286	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.469,7408
287	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.469,7408
288	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.531,8064
289	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.469,7408
290	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.531,8064
291	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.364,1962
292	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.469,7408
293	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.336,3904
294	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.336,3904
295	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.469,7408
296	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.336,3904
297	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.336,3904
298	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.396,9036
299	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.469,7408
300	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.469,7408
301	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.336,3904
302	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.336,3904
303	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.336,3904
304	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.336,3904
305	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.336,3904
306	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.336,3904
307	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.469,7408
308	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.469,7408
309	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.503,0437
310	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.309,8928
311	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.304,4238
312	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.396,9036
313	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
314	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
315	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.336,3904
316	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.394,6700
317	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.303,3655
318	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.396,9036
319	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.396,9036

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
320	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.420,1200
321	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.469,7408
322	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.507,7641
323	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.385,8568
324	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.336,3904
325	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.336,3904
326	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.469,7408
327	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.386,7665
328	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.406,1338
329	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.469,7408
330	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.401,0446
331	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.336,3904
332	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.396,9036
333	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.396,9036
334	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.396,9036
335	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.396,9036
336	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.469,7408
337	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.303,3655
338	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.303,3655
339	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.469,7408
340	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.469,7408
341	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.503,0437
342	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.401,0446
343	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.469,7408
344	48610.007986/2004	Tabuiaiaá	Espírito Santo	1.336,3904
345	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.401,0446
346	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.444,3800
347	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.469,7408
348	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
349	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.469,7408
350	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.515,5589
351	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.419,2684
352	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.501,8987
353	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.390,0749

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
354	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
355	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.440,2693
356	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.396,9036
357	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.396,9036
358	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
359	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.396,9036
360	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
361	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.308,7272
362	48610.0001367/2008-54	Tubarão Martelo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.419,2684
363	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	1.383,9177
364	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.396,9036
365	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.495,9287
366	48000.003833/97-18	Upinema	RGN Mistura	1.396,9036
367	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.444,3800
368	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
369	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.396,9036
370	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
371	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.322,3021
372	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.303,1714
373	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.382,7892
374	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.480,7835
375	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.531,8064
376	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
377	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
378	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.396,9036
379	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.276,4661
380	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
381	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.495,9287
382	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.503,0437
383	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
384	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.390,5828
385	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.380,7370
386	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.327,1762

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
387	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.531,8064
388	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
389	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.519,1494
390	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.315,6867